



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de **SÃO MARTINHO**

DECRETO Nº 3.848/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ACRESCENTA A ALÍNEA “B” NO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.840/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DURANTE A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Robson Jean Back, Prefeito Municipal de São Martinho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Decreto n. 3.840/2020, bem como, considerando a matriz de risco potencial em saúde do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que o período que antecede o Natal ocorre uma maior procura por estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO que o período que antecede o Natal é tradicionalmente um período de geração de novos empregos no comércio;

CONSIDERANDO que a ampliação do horário do comércio evita aglomerações e oferece mais opções fora do horário tradicional, bem como, evita o deslocamento de pessoas para outras cidades da região;

CONSIDERANDO a solicitação e sugestão de horário especial no período que antecede o Natal, apresentado pela Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, com abrangência local;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea ‘b’ do inciso I do artigo 1º do Decreto 3.840/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

b) Excepcionalmente, no período que antecede o Natal, fica autorizado o funcionamento do comércio nos seguintes horários:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de **SÃO MARTINHO**

8 de dezembro (feriado municipal) – Até as 18:00 horas

14 a 18 de dezembro – Até as 19:00 horas

19 de dezembro (sábado) – Até as 17:00 horas

21 a 23 de dezembro – Até as 20:00 horas

24 de dezembro – Até as 18:00 horas.”


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Martinho/SC, 04 de dezembro de 2020.


Robson Jean Back
Prefeito Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal na mesma data.


Jaime Eyng
Secretário de Governo